CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 99301/2025

MODALIDADE: PROCESSO DE ADESÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, VEREADORES DO PRÉDIO DA CÂMARA, SEUS ANEXOS E EVENTOS REALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.

PARECER

Em atendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo de Adesão n° 99301/2025 à Ata de Registro de Preço nº 004/2024, advinda do Pregão Eletrônico 003/2024 da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru (PA)**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES, VEREADORES DO PRÉDIO DA CÂMARA, SEUS ANEXOS E EVENTOS REALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, celebrado pela **CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a **CONTRATADA – Empresa E DE LEAO GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob CNPJ n° 37.023.510/0001-94, no valor de **R$ 435.885,77** (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**; I. R. PIMENTEL COMERCIO, SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 31.801.812/0001-60, no valor de **R$ 300.623,80** (trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**; J S ASSUNÇÃO COMERCIO E SERVIÇO E ENTRETERIMENTO** inscrita sob CNPJ nº 33.620.861/0001-21, no valor de **R$ 256.851,84** (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) no valor global de **R$ 993.361,41.** Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o **Processo de Adesão n° 99301/2025** encontra-se revestido de todas

formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de Adesão, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 21 de fevereiro de 2025.

CAROLINA DO SOCORRO CRAVO DA COSTA:31981321268

Assinado de forma digital por CAROLINA DO SOCORRO CRAVO DA COSTA:31981321268
Dados: 2025.02.21 09:33:27 -03'00'

Carolina do Socorro Cravo da Costa

C.I.